REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 248/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal, no capítulo referente aos direitos fundamentais, dispõe que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade";
b) a saúde é um direito social, inserido, portanto, no título referente aos direitos e garantias fundamentais da Carta Magna;
c) a saúde da família é uma estratégia para reorientação do modelo assistencial, elegendo como ponto central o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de corresponsabilidade entre os profissionais de saúde e a população;
d) é preciso contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde;
e) o bairro do Nordeste de Amaralina apresenta grande crescimento populacional e objetiva oferecer a esta população melhor assistência à saúde;
f) os moradores da comunidade do bairro Nordeste de Amaralina já se manifestaram a favor da construção de uma unidade do Programa de Saúde da Família;
g) a intenção é garantir mais atendimentos de saúde e desafogar as unidades dos postos de saúde da região;
h) todo terreno baldio é foco intenso de animais peçonhentos, transmissores de doenças, assim como ratos, e o grande acúmulo de lixo contribui para a proliferação de doenças;
i) a construção beneficiará aproximadamente mais 350 famílias, fazendo-se necessário o início imediato das obras no referido terreno baldio,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção de uma unidade do Programa de Saúde da Família para a comunidade do bairro de Nordeste de Amaralina, na Rua Reinaldo de Matos, s/n, CEP 40.100-000, no terreno baldio que pertence ao Município de Salvador, situado atrás do posto de saúde.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires